



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 14 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 99/2016

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

	PARTIUCULARES				
4	REATIVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO (SENSIBILIZAÇÃO, PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO)	HORAS	50,00	120,0000	6.000,00
5	CAPACIDADE PARA EMPRESÁRIOS - OPORTUNIDADES DO TURISMO.	HORAS	24,00	208,3333	5.000,00

Valor Total Homologado: R\$ 17.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 11 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1323/2016

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 22/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: SEBRAE-SERV.APOIO A PEQUENA EMPRESA NO PR.

CNPJ Nº: 75.110.585/0001-00

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POTENCIALIZAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DE FAXINAL, AUMENTANDO A COMPETITIVIDADE DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL.**

Valor Global: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 11 de julho de 2016.

PRazo DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 142 dias (quatro meses e vinte e dois dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 11 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 22/2016**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA POTENCIALIZAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DE FAXINAL, AUMENTANDO A COMPETITIVIDADE DOS PEQUENOS NEGÓCIOS DO MUNICÍPIO, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO LOCAL SUSTENTÁVEL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: SEBRAE-SERV.APOIO A PEQUENA EMPRESA NO PR.

CNPJ/CPF: 75.110.585/0001-00

Endereço: AV. PARANA 166 SALA 5 IVAIPORA - IVAIPORA - PR - CEP: 00000-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 17.000,00 (dezesete mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LANÇAMENTO DO PROJETO DE TURISMO PARA A SOCIEDADE	HORAS	2,00	500,0000	1.000,00
2	SENSIBILIZAÇÃO DOS DONOS DAS PROPRIEDADES COM CONSULTOR PARA ABORDAGEM A TODOS OS EMPRESÁRIOS PARA CONVIDAR PARA REUNIÃO	HORAS	40,00	75,0000	3.000,00
3	SENSIBILIZAÇÃO DOS DONOS DAS PROPRIEDADES COM ELABORAÇÃO DE PALESTRA E REUNIAO DE SENSIBILIZAÇÃO DOS DONOS DAS PROPRIEDADES	HORAS	16,00	125,0000	2.000,00

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0109 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – EPP.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.640/0001-62, neste ato, representada por **MARISTELA APARECIDA MATTOS**, portadora do CPF nº. 487.436.909-04 e RG nº. 2.262.442 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ COM 25.699,93M² DE ÁREA IMPLANTADA NO BAIRRO JARDINS CONFORME CONVÊNIO Nº 05.00.2002.0109.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 1065/2014, conforme cláusula vigésima terceira, que se encerraria aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (30/06/2016) passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis (31/12/2016).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 1065/2014 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2014.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e dezesseis (15/06/2016).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EMPRESA PAVITEC PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI – EPP.

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 14 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 99/2016

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 29/2016**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO BATALHÃO DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: NELSON VITORINO PIRES ME

CNPJ/CPF: 02.081.930/0001-42

Endereço: Av. Brasil, 1645, Centro - Faxinal - PR - CEP: 86840-000

LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.858,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COUVE	MAÇO	30,00	2,1000	63,00
2	LARANJA PÉRA	KG	48,00	1,6000	76,80
3	MAÇA FUJI	KG	30,00	7,3000	219,00
4	MELANCIA	KG	60,00	1,2000	72,00
5	OVOS DE GALINHA BANDEJA 1 DUZIA	UND	36,00	4,5000	162,00
6	Pepino	KG	12,00	3,6000	43,20
7	PIMENTÃO	KG	6,00	5,2000	31,20
8	REPOLHO	KG	36,00	2,7000	97,20
9	RUCULA	KG	36,00	1,9000	68,40
10	TOMATE	KG	72,00	3,3000	237,60
11	BACON	KG	6,00	15,1000	90,60
12	Carne Bovina - Costela Minga	KG	24,00	13,5000	324,00
13	Apresentado	KG	24,00	16,4000	393,60
14	Carne Bovina - Bisteca	KG	24,00	18,3000	439,20
15	CARNE DE BOI (MÚSCULO)	KG	24,00	16,2000	388,80
16	CARNE MOIDA DE 2ª	KG	24,00	13,3000	319,20
17	Carne Bovina Patinho em Bife	KG	24,00	21,0000	504,00
18	Carne de Frango Coxa e Sobrecoxa	KG	24,00	5,7000	136,80
19	Carne de Frango Peito de Frango	KG	24,00	7,4000	177,60
20	Carne Suína - Bisteca	KG	24,00	11,0000	264,00
21	QUEIJO RALADO 50 GR	PCTE	12,00	3,2000	38,40
22	Carne Suína - Costela	KG	24,00	14,3000	343,20
23	Carne Suína Pernil	KG	24,00	9,5000	228,00
24	Linguiça Calabresa	KG	12,00	13,4000	160,80
25	LINGUIÇA TOSCANA	KG	12,00	10,4000	124,80
26	MORTADELA	KG	6,00	15,0000	90,00
27	MUSSARELA	KG	12,00	24,0000	288,00
28	MILHO VERDE ENLATADO 200GR	LATA	18,00	1,6000	28,80
29	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR	PCTE	24,00	4,2000	100,80
30	MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR	POTE	18,00	4,7000	84,60
31	VINAGRE DE VINHO TINTO 1LT	UND	6,00	2,1000	12,60
32	BOLACHA (MAISENA, LEITE) 800GR	Pacote	24,00	4,0000	96,00
33	SUCO EM PÓ 500 GRAMAS	Pacote	6,00	16,5000	99,00
34	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG COMUM	PCTE	18,00	4,8000	86,40
35	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO	PCTE	18,00	12,0000	216,00
36	TABLETES DE CALDO DE GALINHA - 126g	caixa	6,00	1,4500	8,70
37	FEIJÃO 1 KG TIPO 1	PCTE	24,00	8,9000	213,60
38	FUBÁ 1 KG	PCTE	6,00	3,7000	22,20
39	LEITE CONDENSADO 395GR	LATA	18,00	4,0000	72,00
40	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 1	LATA	30,00	3,3000	99,00
41	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	PCTE	12,00	5,6000	67,20
42	SARDINHA ENLATADA 250GR	LATA	36,00	6,5000	234,00
43	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE 500GR	PCTE	24,00	7,5000	180,00
44	ABACAXI	UND	12,00	3,4000	40,80
45	ABOBRINHA VERDE	KG	24,00	6,5000	156,00
46	Alface Crespa 350GR	MAÇO	36,00	2,0000	72,00
47	ALHO	KG	6,00	24,5000	147,00
49	BANANA NANICA	KG	60,00	1,9000	114,00
50	BETERRABA	KG	12,00	3,0000	36,00
51	Abóbora Kabotia/Moranga	KG	18,00	2,9000	52,20

52	CEBOLA	KG	18,00	4,5000	81,00
53	CENOURA	KG	18,00	2,0000	36,00
54	CHUCHU	KG	18,00	5,5000	99,00
55	FARINHA DE MILHO BIJU TORRADA 1 KG	PCTE	6,00	3,7000	22,20

Valor Total Homologado: R\$ 7.858,50

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.858,50 (sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 11 de julho de 2016.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2016

Aos 18 de julho de 2016., autorizado pelo Pregão Presencial nº 28/2016, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 11 da Lei Federal nº 10.520/02 suas alterações e demais legislações aplicáveis, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA.

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: . NATAL & BRAZ LTDA. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.236.762/0001-30, com sede estabelecida a Faxinal, Estado de PR, sito à RUA SANTOS DUMONT, 523, CEP 86840000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DIVINO NATAL BRAZ**, inscrito no CPF sob nº 905.535.359-00 e Cédula de Identidade RG nº 5.290.523-0 SSP/PR, detentora dos itens a saber:

LOTE: 1

Item	Descrição	% Desconto Tabela INDITEC	Valor Estimado de Gastos
1	MEDICAMENTOS DE REFERENCIA	5%	R\$ 40.000,00
2	MEDICAMENTOS GENÉRICOS (Lei 9787/99)	7%	R\$ 40.000,00
3	MEDICAMENTOS SIMILARES	22%	R\$ 40.000,00
			TOTAL: 120.000,00

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Ordem de Compra/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão nº 28/2016.

3. O prazo para entrega será de no máximo **1 dias**, inclusive nas condições estabelecidas no Edital, pelo detentor da Ata de Registro de Preços, de cada pedido de prestação de serviços representado pela correspondente Ordem de Compra ou Nota de Empenho, no Departamento solicitante, em horário normal de expediente.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

5. Os valores devidos pelo Município serão pagos **em até 30 (trinta) dias após fornecimento** após o recebimento definitivo, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos comprovantes de regularidade do FGTS e INSS.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3303 - MATERIAL DE CONSUMO

09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 3323 - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quinta-feira, 14 de julho de 2016.

Ano IV Edição nº 99/2016

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

11. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no edital de Pregão Presencial nº 28/2016, que desta Ata faz parte integrante:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços.

c) Impedimento de contratar com o Município de Faxinal pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

12. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão nº 28/2016.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº 28/2016, a Nota de Empenho com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca do Órgão Gerenciador, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito Municipal de Faxinal, e pelo representante da Detentora, e duas testemunhas.

Faxinal/PR, 18 de julho de 2016..

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

MUNICÍPIO DE FAXINAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

DIVINO NATAL BRAZ
NATAL & BRAZ LTDA. - ME
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Assinatura: _____

Assinatura: _____

ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

SÚMULA – APROVA A ALTERAÇÃO NO PLANO DE AÇÃO REFERENTE AO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PPAS 1.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de Assistência Social nº 740, de 28/11/1995 e suas alterações;

Considerando a deliberação da reunião realizada em

06/07/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração no Plano de Ação referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS 1.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Faxinal, 06 de Julho de 2016.

MARTA MARIA GALVÃO HAIDER
Presidente do CMAS



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br